



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 062, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença por motivo de falecimento de familiar.

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 114 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Claudi Marilda Machado Neves, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de falecimento do seu pai, ocorrido no dia 18 de maio do corrente.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2020.

NERILDO FERNANDES PEREIRA
Secretário de Administração

JOSE LUIZ CARMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se